



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**Coordenadoria Processual**

**ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO**  
**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO**  
**TRABALHO**

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às onze horas e dez minutos, iniciou-se a sétima sessão ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sob a presidência do Ex.<sup>mo</sup> Ministro Conselheiro Carlos Alberto Reis de Paula, Presidente, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Conselheiros Antonio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, Aloysio Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Maria de Assis Calsing, os Ex.<sup>mos</sup> Desembargadores Conselheiros Maria Helena Mallmann, André Genn de Assunção Barros, David Alves de Mello Júnior e Elaine Machado Vasconcelos, o Ex.<sup>mo</sup> Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. José Carlos Ferreira do Monte, o Ex.<sup>mo</sup> Vice-Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – Anamatra, Juiz Germano Silveira de Siqueira, o Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Juiz Orlando Tadeu de Alcântara, e a Coordenadora Processual do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Leila Lima Borges. O Ex.<sup>mo</sup> Ministro Conselheiro Presidente declarou aberta a sessão, saudou os demais membros do Colegiado, o Representante do Ministério Público do Trabalho, o Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, e os servidores e advogados presentes. Na sequência, o Ex.<sup>mo</sup> Ministro Conselheiro Presidente convidou todos os presentes para, de pé, acompanhar a cerimônia de posse da Ex.<sup>ma</sup> Desembargadora Maria Doralice Novaes como membro titular do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, representando a Região Sudeste. Após prestado o compromisso de posse, o Ex.<sup>mo</sup> Ministro Conselheiro Presidente determinou a leitura do Termo de Posse, lavrado com o seguinte teor: “Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, perante o Conselho Superior da

Justiça do Trabalho, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Ministro Conselheiro Carlos Alberto Reis de Paula, tomou posse e entrou em exercício como membro titular do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, representando a Região Sudeste, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Doralice Novaes, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2.<sup>a</sup> Região, eleita nos termos do art. 2º, inciso III, parágrafo 6º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e nomeada mediante o ATO CSJT.GP.SG n.º 381, de 22 de outubro de 2013. E, para constar, o Juiz Orlando Tadeu de Alcântara, Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de ordem do Ex.<sup>mo</sup> Ministro Conselheiro Presidente, mandou lavrar o presente Termo, que vai assinado pelo Presidente deste Conselho e pela empossada.” O Ex.<sup>mo</sup> Ministro Conselheiro Presidente declarou empossada a nova Desembargadora Conselheira e transmitiu-lhe votos de boas-vindas ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Ex.<sup>ma</sup> Desembargadora Conselheira Maria Doralice Novaes agradeceu a manifestação e disse estar profundamente honrada de participar do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e de contribuir no aprimoramento da Justiça do Trabalho brasileira. Na sequência, o Ex.<sup>mo</sup> Ministro Conselheiro Presidente submeteu à aprovação a Ata referente à 6.<sup>a</sup> sessão ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, realizada em 27 de setembro de 2013. Decisão: aprovada, por unanimidade. A seguir o Ex.<sup>mo</sup> Ministro Conselheiro Presidente submeteu a referendo do Colegiado os despachos exarados nos seguintes processos: CSJT-A-7482-23.2013.5.90.0000, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13.<sup>a</sup> REGIÃO, Assunto: Continuidade da obra de



do Conselho Nacional de Justiça sobre a matéria; Processo: CSJT-PP-841-19.2013.5.90.0000, Relator: Ministro Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga, Requerente: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NA BAHIA - SINDJUFE, Advogado: Dr. Cláudio Santos de Andrade, Requerido: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, Assunto: Reajustamento da parcela "Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI/Quintos/Décimos". Decisão: por unanimidade, conhecer do Pedido de Providências e, no mérito, determinar a remessa dos autos ao c. Conselho Nacional de Justiça, a fim de se assegurar tratamento isonômico acerca da matéria no âmbito de todo o Poder Judiciário; Processo: CSJT-Cons-5142-09.2013.5.90.0000, Relator: Ministro Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga, Consulente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19.<sup>a</sup> REGIÃO, Assunto: Ressarcimento de salários de servidores requisitados. Resolução CSJT n.º 126/2013. Decisão: por unanimidade, conhecer da matéria e, no mérito, responder à Consulta no sentido de que há previsão normativa, no período de lacuna indicado - janeiro e maio/2013 -, a assegurar o pagamento dos valores devidos aos empregados identificados em relação aos órgãos que não cumpriram a norma legal, sem deixar de assegurar o reembolso, conforme previsto no art. 3º da Lei n.º 12.774/2012, resguardado, ainda, quando houver, reposição ao erário por parte do servidor do valor referente à diferença da função cheia, previsto no revogado anexo IV, e o estabelecido no anexo VIII da Lei n.º 11.416/2006; Processo: CSJT-A-6567-71.2013.5.90.0000, Relator: Ministro Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10.<sup>a</sup> REGIÃO, Assunto: Auditoria realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 10.<sup>a</sup> Região, exercício de 2013. Decisão: por unanimidade, conhecer da Auditoria e, no mérito, homologar integralmente o Relatório Final de Auditoria, determinando-se a expedição de ofício ao Tribunal Regional do Trabalho da 10.<sup>a</sup> Região, com vistas à adoção das providências necessárias ao atendimento das recomendações formuladas e o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União, para conhecimento, de cópia deste acórdão e do respectivo relatório de auditoria, na forma da proposta ora homologada. Impedida a Ex.<sup>ma</sup> Desembargadora Conselheira Elaine Machado Vasconcelos; Processo: CSJT-AL-11806-90.2012.5.90.0000, Relator: Ministro Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.<sup>a</sup> REGIÃO, Assunto: Anteprojeto de Lei visando à criação de 1 cargo de Desembargador do Trabalho, de 26 cargos de Juiz Titular de Vara do Trabalho, de 26 cargos de Juiz do Trabalho Substituto, de 811 cargos efetivos, de 29 cargos em comissão e de 229 funções comissionadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6.<sup>a</sup> Região. Decisão: por

unanimidade, conhecer da matéria e, no mérito, acolher parcialmente a proposta de Anteprojeto de Lei e determinar o seu encaminhamento ao Órgão Especial do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, objetivando a criação, no âmbito do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6.<sup>a</sup> Região, de 25 Varas do Trabalho (13 Varas do Trabalho em Recife; 2 em Goiana; 2 em Ipojuca; 1 em Catende; 1 em Floresta; 1 em Gravatá; 1 em Salgueiro; 1 em Santa Cruz do Capibaribe; 1 em Serra Talhada; 1 em Timbaúba; e 1 em Vitória de Santo Antão), 50 cargos de Juiz do Trabalho (25 Titulares e 25 Substitutos), 531 cargos de provimento efetivo (464 de Analista Judiciário e 67 cargos de Analista Judiciário - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal), 25 cargos em comissão nível CJ-3 e 137 funções comissionadas (52 FC-5; 54 FC-4; e 31 FC-2). Impedido o Ex.<sup>mo</sup> Desembargador Conselheiro André Genn de Assunção Barros; Processo: CSJT-AL-11821-59.2012.5.90.0000, Relator: Ministro Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22.<sup>a</sup> REGIÃO, Assunto: Anteprojeto de Lei visando à criação de 181 cargos efetivos, de 9 cargos em comissão e de 90 funções comissionadas, bem como à transformação de funções comissionadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 22.<sup>a</sup> Região. Decisão: por unanimidade, conhecer da matéria e, no mérito, aprovar parcialmente a proposta de Anteprojeto de Lei e determinar o seu encaminhamento ao Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, objetivando a criação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 22.<sup>a</sup> Região, de 125 cargos de provimento efetivo (14 de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal; 77 de Analista Judiciário, Área Judiciária; e 34 de Analista Judiciário, Área Administrativa), já considerados na minuta de Anteprojeto de Lei formulado nos autos do Processo CSJT-11887-39.2012.5.90.0000; Processo: CSJT-AL-11887-39.2012.5.90.0000, Relator: Ministro Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22.<sup>a</sup> REGIÃO, Assunto: Anteprojeto de Lei visando à criação de Varas do Trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 22.<sup>a</sup> Região. Decisão: por unanimidade, conhecer da matéria e, no mérito, acolher a proposta de Anteprojeto de Lei e determinar o seu encaminhamento ao Órgão Especial do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, objetivando a criação, no âmbito do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 22.<sup>a</sup> Região, de 6 Varas do Trabalho (4 em Teresina, 1 em Parnaíba e 1 em Picos), de 11 cargos de Juiz do Trabalho (5 Titulares e 6 Substitutos), de 84 cargos de provimento efetivo (68 de Analista Judiciário, Área Judiciária, e 16 de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal), de 6 cargos em comissão nível CJ-3 e de 42 funções comissionadas (16 FC-5; 20 FC-4; e 6 FC-2); Processo:

CSJT-PP-12301-37.2012.5.90.0000, Relator: Ministro Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga, Requerente: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAJUSTRA, Advogado: Dr. Ibaneis Rocha Barros Junior, Requerido: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, Assunto: Reajustamento da parcela "Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI/Quintos/Décimos". Decisão: por unanimidade, conhecer do Pedido de Providências e, no mérito, determinar a remessa dos autos ao c. Conselho Nacional de Justiça, a fim de se assegurar tratamento isonômico acerca da matéria no âmbito de todo o Poder Judiciário; Processo: CSJT-AL-10923-46.2012.5.90.0000, Relatora: Ministra Conselheira Maria de Assis Calsing, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO, Assunto: Anteprojeto de Lei visando à criação de Varas do Trabalho, de cargos de Juiz do Trabalho, de cargos de provimento efetivo e em comissão, bem como à criação de funções comissionadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região. Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente o pedido e encaminhar a proposta de Anteprojeto de Lei ao Órgão Especial do colendo Tribunal Superior do Trabalho, na forma do parágrafo único do art. 70 do RICSJT, para criação de 16 Varas do Trabalho no município de Manaus; de 32 cargos de Juiz do Trabalho (16 Titulares e 16 Substitutos); de 206 cargos de provimento efetivo (117 de Analista Judiciário, Área Judiciária; 1 de Analista Judiciário, Área Administrativa; 12 de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal; 20 de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação; e 56 de Técnico Judiciário, Área Administrativa; de 24 cargos em comissão (19 nível CJ-3 e 5 nível CJ-2); e de 160 funções comissionadas (62 FC-5; 82 FC-4; e 16 FC-2), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região. Impedido o Ex.<sup>mo</sup> Desembargador Conselheiro David Alves de Mello Júnior; Processo: CSJT-AL-11661-34.2012.5.90.0000, Relatora: Ministra Conselheira Maria de Assis Calsing, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15.ª REGIÃO, Assunto: Anteprojeto de Lei visando à criação de 410 cargos efetivos, de 166 cargos em comissão e de 1.079 funções comissionadas, bem como a extinção de funções comissionadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região. Decisão: por unanimidade: I - preliminarmente, indeferir o pedido de adiamento do julgamento do processo formulado pelo Interessado; e II - acolher parcialmente e encaminhar a proposta de Anteprojeto de Lei ao Órgão Especial do colendo Tribunal Superior do Trabalho, na forma do parágrafo único do art. 70 do RICSJT, para criação de 145 cargos de provimento efetivo (97 de Analista Judiciário e 48 de Técnico Judiciário); de 111 cargos em comissão (70 nível CJ-03 e 41 nível CJ-2) e de 576 funções comissionadas

(514 FC-5 e 62 FC-3), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região; Processo: CSJT-AL-11663-04.2012.5.90.0000, Relatora: Ministra Conselheira Maria de Assis Calsing, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15.ª REGIÃO, Assunto: Anteprojeto de Lei visando à criação de 30 cargos de Desembargador do Trabalho, de 388 cargos efetivos, de 63 cargos em comissão e de 248 funções comissionadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região. Decisão: por unanimidade: I - preliminarmente, indeferir o pedido de adiamento do julgamento do processo formulado pelo Interessado; e II - acolher parcialmente e encaminhar a proposta de Anteprojeto de Lei ao Órgão Especial do colendo Tribunal Superior do Trabalho, na forma do parágrafo único do art. 70 do RICSJT, para criação de 28 cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário, e de 8 funções comissionadas (4 FC-5 e 4 FC-4), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região; Processo: CSJT-AL-11886-54.2012.5.90.0000, Relatora: Ministra Conselheira Maria de Assis Calsing, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO, Assunto: Anteprojeto de Lei visando à criação de 10 cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região. Decisão: por unanimidade, acolher e encaminhar a proposta de Anteprojeto de Lei ao Órgão Especial do colendo Tribunal Superior do Trabalho, na forma do parágrafo único do art. 70 do RICSJT, para criação de 10 cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região. Impedido o Ex.<sup>mo</sup> Desembargador Conselheiro David Alves de Mello Júnior; Processo: CSJT-AL-11563-49.2012.5.90.0000, Relatora: Desembargadora Conselheira Maria Helena Mallmann, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24.ª REGIÃO, Assunto: Anteprojeto de Lei visando à criação de 124 funções comissionadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24.ª Região. Decisão: por unanimidade, retirar o processo da pauta a pedido da Ex.<sup>ma</sup> Desembargadora Conselheira Maria Helena Mallmann, relatora; Processo: CSJT-AL-11884-84.2012.5.90.0000, Relatora: Desembargadora Conselheira Maria Helena Mallmann, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24.ª REGIÃO, Assunto: Anteprojeto de Lei visando à criação de 6 Varas do Trabalho, de 6 cargos de Juiz Titular de Vara do Trabalho, de 6 cargos de Juiz do Trabalho Substituto, de 75 cargos efetivos, de 6 cargos em comissão e de 39 funções comissionadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24.ª Região. Decisão: por unanimidade, retirar o processo da pauta a pedido da Ex.<sup>ma</sup> Desembargadora Conselheira Maria Helena Mallmann, relatora; Processo: CSJT-AN-745-38.2012.5.90.0000,

Relator: Desembargador Conselheiro David Alves de Mello Júnior,  
Interessado: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT, Assunto: Revisão da Resolução CSJT n.º 67/2010. Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Decisão: por unanimidade, retirar o processo da pauta a pedido do Ex. <sup>mo</sup> Desembargador Conselheiro David Alves de Mello Júnior, relator; Processo: CSJT-PP-5023-48.2013.5.90.0000, Relator: Desembargador Conselheiro David Alves de Mello Júnior, Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO – ASTRA 6, Requerido: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, Assunto: Antecipação do valor do “auxílio-saúde” previsto para o ano de 2015. Decisão: por unanimidade, conhecer da matéria com fundamento no art. 12, incisos II e VIII, c/c o art. 24, inciso III, e art. 66, *caput*, do Regimento Interno deste Conselho e, no mérito, negar provimento ao pedido da Requerente. Impedido o Ex. <sup>mo</sup> Desembargador Conselheiro André Genn de Assunção Barros. Uma vez concluída a pauta da sessão de julgamento, o Ex. <sup>mo</sup> Ministro Conselheiro Presidente informou que a suplência da Ex. <sup>ma</sup> Desembargadora Conselheira Maria Doralice Novaes passa a ser exercida pela Ex. <sup>ma</sup> Desembargadora Sílvia Regina Pondé Galvão Devonald, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, em observância às normas regimentais. O Ex. <sup>mo</sup> Ministro Conselheiro Presidente, após agradecer a presença, a efetiva participação e colaboração dos Conselheiros, declarou encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, Juiz Orlando Tadeu de Alcântara, Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, mandei lavrar esta ata, que é assinada pelo Ex. <sup>mo</sup> Ministro Conselheiro Presidente e por mim subscrita.

**Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**Juiz ORLANDO TADEU DE ALCÂNTARA**

Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho